



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO
76/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ELÉTRICOS E DECORATIVOS)
DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 231.454,22(DUZENTOS E TRINTA E UM QUATROCENTOS
CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/10/2026 às 10:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

LOTE 4 - DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS, E DEMAIS LOTES EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS.

PREGOEIRA DESIGNADA
VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO

EQUIPE DE APOIO: THATIANY ANDRADE FREITAS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8.	DA RELAÇÃO CONTRATUAL	15
9.	DOS RECURSOS	15
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

(Processo Administrativo n.º 2921-2026/SEMA)

**LOTE 4- DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS, E DEMAIS LOTES EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS.**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais (elétricos e decorativos) destinados à decoração natalina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por **lote**, conforme tabela constante no **ANEXO III** - Estimativa de custos - Relação de itens.

1.3. *A descrição dos lotes objeto desta licitação para elaboração das propostas consta neste edital (termo de referência e relação de itens) e não devem ser confundidas com a descrição genérica constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br/>).

2.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

2.2.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

2.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

2.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.

2.6 A utilização do sistema possui amparo legal no art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.

2.7 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

2.8 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.

2.9 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até à data prevista para recebimento das propostas.

2.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.13 Para o lote 04 a Participação é ampla para todos os fornecedores que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, assegurada à preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS nos termos da legislação aplicável. Os demais lotes serão exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADAS, observada a preferência estabelecida no Art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.14 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.15 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

2.16 Não poderão disputar esta licitação:

2.16.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.16.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

2.16.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.16.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.16.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.16.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.16.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.17 O impedimento de que trata o item 2.16.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.18 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.16.2 e 2.16.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.19 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.20 O disposto nos itens 2.16.2 e 2.16.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.21 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.22 A vedação de que trata o item 2.16.82.15.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – menor preço por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1 No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor unitário e total do item;

4.2.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de cinco décimos por cento (0,5%)**.

5.11 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.

5.13 Para a presente licitação será adotado o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20.3 Após o encerramento da aplicação da lei de preferência a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, (**Anexo I - Modelo da Proposta**), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.4 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.15 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.1. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br/pt-br/consultas/certidao-administracao-publica-federal)). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/>.

6.1.2. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do **SICAF**, nos seguintes sítios eletrônicos: **CNJ** – Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/>, no **TCU** – Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/>, e para as certidões dos itens b) e c) acima,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

referentes aos CPFs, será realizada consulta ao sítio da **CGU** – Controladoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Licitanet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 É de responsabilidade

7.10 de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 DA RELAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A relação contratual será regulada mediante Nota de Empenho, visto que não será necessário firmar termo de contrato devido a à natureza da aquisição que se trata de entrega imediata e integral dos produtos, conforme amparo no artigo 95 inciso II da lei 14.133/2021.

8.2 O adjudicatário deverá cumprir todas as cláusulas do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 encontrada. Poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

- 9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 10.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6 Fraudar a licitação;
- 10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

- 10.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo garantido a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 Advertência;
 - 10.2.2 Multa;
 - 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

10.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: (<http://www.licitanet.com.br>) e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e **PORTAL LICITANET** (<http://www.licitanet.com.br>).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Modelo da Proposta;

12.11.2 ANEXO II – Condições para Habilitação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

- 12.11.3 ANEXO III – Estimativa de custos - Relação dos itens;
- 12.11.4 ANEXO IV – Termo de Referência;
- 12.11.4.1 Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Buritis, 15 de Outubro de 2026.

Elaborado por: **Cleonice Ponciana Ferreira**
Agente da Equipe de Apoio- interina

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**
Superintendente de Licitações e Contratações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

ANEXO I DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026/SLC

PROCESSO Nº 2921-2026/SEMA

LICITANTE: _____

CNPJ: _____ TEL.: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BANCO: _____ AG.: _____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Obs.: Ao Licitante:

Encaminhar juntamente com a proposta os dados do Responsável, incluindo: nome, CPF, data de nascimento, telefone (de preferência Whatsapp) e e-mail. Essas informações são essenciais para emissão da nota de empenho e garantir a comunicação entre as partes.

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

- a) **Identidade e CPF** do responsável.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS**. (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional mediante atestado de capacidade técnica, considerando a natureza do objeto, constituído por bens de consumo de especificações usuais de mercado, cuja entrega não envolve execução de serviço técnico especializado ou complexidade que justifique a exigência, em observância aos princípios da competitividade e da proporcionalidade.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 **Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Relação de itens)

LOTE 4 DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS E DEMAIS LOTES EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Arame Galvanizado Nº 18	247711 (Genérico)	Kg	10	32,67	326,70
2.	Fita Isolante 20 Metros	604732 (Genérico)	UNID	150	8,82	1.323,00
3.	Abraçadeira de nylon 120 mm X 3,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	PCT	450	13,78	6.201,00
4.	Abraçadeira de nylon 300 mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	PCT	100	28,69	2.869,00
5.	Abraçadeira de nylon 400 mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	PCT	50	33,03	1.651,50
6.	Resina Epóxi Cristal Cura Rápida Alta Espessura	482523 (Genérico)	KG	20	209,43	4.188,60
7.	Super Cola Epóxi Cura Rápido 08 Minutos Com 200g	614954 (Genérico)	UNID	12	62,04	744,48
8.	Thinner Lata De 5 Litros	605624 (Genérico)	UNID	10	118,45	1.184,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.488,78

LOTE 02

9.	Rolo Cabo PP 100m 2,2. 5	322164 (Genérico)	ROLO	3	1.117,46	3.352,38
10.	Fio Paralelo Cobre 2,5mm Rolo 100 Mt	458519 (Genérico)	ROLO	50	303,17	15.158,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.510,88

LOTE 03

11.	Tinta Esmalte sintético galão 3.600 ML Cor Vermelho Natal	358361 (Genérico)	UNID	10	161,09	1.610,90
12.	Tinta Esmalte sintético galão 3.600 ML Cor Amarelo Ouro	358361 (Genérico)	UNID	6	169,92	1.019,52
13.	Tinta Esmalte sintético galão 3.600 ML Cor Azul Céu	358361 (Genérico)	UNID	5	175,81	879,05
14.	Tinta Esmalte sintético galão 3.600 ML Cor Branca	358361 (Genérico)	UNID	08	160,47	1.283,76
15.	Tinta Esmalte sintético galão 3.600 ML Cor Preto Fosco	358361 (Genérico)	UNID	04	160,20	640,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.434,03

LOTE 04

16.	Bolas Coloridas Cores Diversas 15 Cm	439353 (Genérico)	UNID	30	44,90	1.347,00
17.	Bolas Coloridas Cores Diversas 6 cm	439353 (Genérico)	UNID	100	4,05	405,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

18.	Bastão de cola quente Grosso	439982 (Genérico)	KG	8	58,06	464,48
19.	Cascata 400 Led branco quente Com Função De 10m Iluminação com tendão 50 cm Para Festa 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	UNID	50	120,38	6.019,00
20.	Cascata 400 Led branco quente Com Função De 10m Iluminação com tendão 50 cm Para Festa 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	UNID	50	73,32	3.666,00
21.	Cascata Bastão Show Fall 8 Tubos 50cm mínimo 384 Led Chuva Meteoro para área externa Cor Branco frio 110 ou 220volts	617445 (Genérico)	UND	50	74,06	3.703,00
22.	Cascata De 400 Led 8 Função 10mt C/ Macho/Fêmea, para área externa Colorida, 110 Ou 220 Volts	617445 (Genérico)	UNID	40	132,53	5.301,20
23.	Cascata De Natal 500 Leds 10 Mt Tendão De 1 Mt Para Área Externa Cor Branco frio 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	UNID	50	284,50	14.225,00
24.	Cascata Led branco quente 400 Led C/Função 10m tendão de 1 Mt Iluminação Para Festa E Decoração para área externa 110ou 220 volts	617445 (Genérico)	UNID	70	103,63	7.254,10
25.	Cascata Cortina mínima 300 Led 6 Mt X2mt Cor branco quente 110 ou 220 volts para área externa	617445 (Genérico)	UNID	150	104,56	15.684,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

26.	Cordão De mínimo 100 Leds 110 V Cor Azul Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	UNID	100	42,39	4.239,00
27.	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V Na cor branca fria Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	UNID	100	37,60	3.760,00
28.	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V Na cor vermelho Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	UNID	100	38,56	3.856,00
29.	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V, COLORIDO Peça De 10 Metros para área externa.	367543 (Genérico)	UNID	100	39,10	3.910,00
30.	Cortina De Led 3x4 Mt Natalino Fixo branco quente 110 ou 220v área externa	604125 (Genérico)	UNID	50	184,12	9.206,00
31.	Cortina De Led Na Cor Branca 4x2mt 400 Leds 110 ou 220 volts para área externa	604125 (Genérico)	UNID	50	214,06	10.703,00
32.	Festão De Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	PC	10	40,53	405,30
33.	Festão De Metalóide E Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	PC	10	37,42	374,20
34.	Festão Natalino 06 cm Cores Variadas	439353 (Genérico)	UNID	100	8,58	858,00
35.	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco frio.	366086 (Genérico)	UNID	100	20,60	2.060,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

36.	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco Quente.	366086 (Genérico)	UNID	150	16,20	2.430,00
37.	Fonte Chaveada 12 v 80 Amperes 960 w, Para Cftv Led Som Automotivo.	628085 (Genérico)	UNID	15	246,46	3.696,90
38.	Kit 12 Laço Grande Para Arvore De Natal Decoração Enfeite, Medida 24 Cm X 22 Cm X 6 Cm — Cor Vermelho	628978 (Genérico)	UNID	5	86,74	433,70
39.	Kit 6 Bolas De Natal 10cm Grande Luxo Com Pedras Adornos	628085 (Genérico)	UNID	10	65,96	659,60
40.	Mangueira De Led Redonda Azul 220 v 12 mm 36 Leds/Mt 100m para área externa	367543 (Genérico)	UNID	02	884,00	1.768,00
41.	Mangueira De Led Redonda Branco Frio 220 v 12 mm 36 Leds/Mt100m para área externa	367543 (Genérico)	UNID	15	956,40	14.346,00
42.	Mangueira De Led Redonda Branco Quente 220 v 12 mm 36 Leds/Mt 100m para área externa	367543 (Genérico)	UNID	15	847,70	12.715,50
43.	Mangueira De Led Redonda Vermelho 220 v 12 mm 36 Leds/Mt 100m para área externa	367543 (Genérico)	UNID	02	847,58	1.695,16
44.	Meteoro Cascata 8 Tubos Led Bastão Chuva Gelo Luz Natal Cor branco quente para área externa	604125 (Genérico)	UNID	60	114,05	6.843,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

45.	Meteoro cascata com 8 Tubos Tubões de 80cm Led bastão chuva Luz natal branco quente para área externa	604125 (Genérico)	UNID	50	118,00	5.900,00
46.	Pisca-Pisca Cascata, com 300 Leds Natalino, 8 Funções 2,5mt, Cor Branca frio 110 ou 220 volts para área externa	604125 (Genérico)	UNID	40	43,84	1.753,60
47.	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor branco quente 127v para área externa	604125 (Genérico)	UNID	100	36,14	3.614,00
48.	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Azul 127v para área externa	604125 (Genérico)	UNID	100	37,71	3.771,00
49.	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Branco frio 127v para área externa	604125 (Genérico)	UNID	100	35,52	3.552,00
50.	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor verde 127v para área externa	604125 (Genérico)	UNID	100	33,30	3.330,00
51.	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Vermelho 127v para área externa	604125 (Genérico)	UNID	100	29,55	2.955,00
52.	Pistola De Cola Quente Profissional Industrial potencia mínima 150 w bivolt grosso	614153 (Genérico)	UNID	3	357,72	1.073,16





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

53.	Rede De Luz De Natal mínimo 2,5x2 Metros, 320 leds Decoração Natalina Cor Branco Frio.	7717 (Genérico)	UNID	100	83,62	8.362,00
54.	Rede De Luz De Natal mínimo 2,5x2 Metros, 300 leds Decoração Natalina Cor Branco quente.	7717 (Genérico)	UNID	100	107,91	10.791,00
55.	Tecido De Juta Cru 30 m Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	ROLO	1	533,93	533,93
56.	Tecido De Juta Verde 30 m Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	ROLO	1	548,80	548,80
57.	Tecido De Juta Vermelho 30 m Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	ROLO	1	807,90	807,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.020,53						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 231.454,22						

Atenção: Para preenchimento da **Proposta (Anexo I)** deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos lotes** de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 231.454,22(duzentos e trinta e um quatrocentos cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos)**.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **LOTE** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 O lote será analisado pelo valor unitário. Se o item tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2921-2026/SEMA

ANEXO IV DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO IV
Estudo Técnico Preliminar – ETP





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2921. 2026

Categoria do Objeto: Material de uso e consumo

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam a aquisição de (Material de consumo) destinados a ornamentação da decoração natalina de 2026 a fim de atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração.

Lote 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arame Galvanizado Nº 18	247711 (Genérico)	Kg	10	R\$32,67	R\$ 326,70
2	Fita Isolante 20 Metros	604732 (Genérico)	Und	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
3	Abraçadeira de nylon 120mm X 3,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	450	R\$13,78	R\$ 6.201,00
4	Abraçadeira de nylon 300mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	100	R\$28,69	R\$ 2.869,00
5	Abraçadeira de nylon 400mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	50	R\$33,03	R\$ 1.651,50
6	Resina Epôxi Cristal Cura Rápida Alta Espessura	482523 (Genérico)	Kg	20	R\$209,43	R\$ 4.188,60
7	Super Cola Epoxi Cura Rapido 08 Minutos Com 200g	614954 (Genérico)	Und	12	R\$62,04	R\$ 744,48

Rua São Lucas, nº2476, Setor 06
Buritis/RO, CEP: 76.880-000 – Fone 69 9 9912-5990

CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Thinner Lata De 5 Litros	605624 (Genérico)	Und	10	R\$118,45	R\$ 1.184,50
TOTAL						R\$18.488,78

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Rolo Cabo PP 100m 2,2.5	322164 (Genérico)	ROLO	3	R\$1.117,46	R\$ 3.352,38
10	Fio Paralelo Cobre 2,5mm Rolo 100 Mt	458519 (Genérico)	Rolo	50	R\$303,17	R\$ 15.158,50
TOTAL						R\$ 18.510,88

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Tinta Esmalte sintetico Galao 3.600 Cor Vermelho Natal	358361 (Generico)	Und	10	R\$161,09	R\$1.610,90
12	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Amarelo Ouro	358361 (Generico)	Und	06	R\$169,92	R\$1.019,52
13	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Azul Cêu	358361 (Generico)	Und	05	R\$175,81	R\$ 879,05
14	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Branca	358361 (Generico)	Und	08	R\$160,47	R\$ 1.283,76





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	Tinta Esmalte sintético 3.600 ml Cor Preto Fosco	358361 (Generico)	Und	04	R\$160,20	R\$ 640,80
TOTAL						R\$ 5.434,03

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Bolas Coloridas Cores Diversas 15 Cm	439353 (Genérico)	Und	30	R\$44,90	R\$ 1.347,00
17	Bolas Coloridas Cores Diversas 6cm	439353 (Genérico)	Und	100	R\$4,05	R\$ 405,00
18	Bastão de cola quente Grosso	439982 (Genérico)	Kg	8	R\$58,06	R\$ 464,48
19	Cascata 400 Led branco quente Com Função De 10m Iluminação com tendão 50cm Para Festa 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50	R\$120,38	R\$ 6.019,00
20	Cascata Bastão Show Fall 8 Tubos 50cm mínimo 384 Led Chuva Meteoro para área externa Cor branco quente 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50	R\$73,32	R\$ 3.666,00
21	Cascata Bastão Show Fall 8 Tubos 50cm mínimo 384 Led Chuva Meteoro para área externa Cor Branco frio 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50	R\$74,06	R\$ 3.703,00
22	Cascata De 400 Led 8 Função 10mt C/ Macho/Fêmea, para área externa Colorida, 110 Ou 220 Volts	617445 (Genérico)	Und	40	R\$132,53	R\$ 5.301,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	Cascata De Natal 500 Leds 10 Mt Tendão De 1 Mt Para Área Externa Cor Branco frio 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50	R\$284,50	R\$ 14.225,00
24	Cascata Led branco quente 400 Led C/Função 10m tendão de 1 Mt Iluminação Para Festa E Decoração para area externa 110ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	70	R\$103,63	R\$ 7.254,10
25	Cascata Cortina mínima 300 Led 6 Mt X2mt Cor branco quente 110 ou 220 volts para área externa	617445 (Genérico)	Und	150	R\$104,56	R\$ 15.684,00
26	Cordão De mínimo 100 Leds 110 V Cor Azul Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	Und	100	R\$42,39	R\$ 4.239,00
27	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V Na Cor BRANCO FRIO Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	Und	100	R\$37,60	R\$ 3.760,00
28	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V Na Cor VERMELHO Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	Und	100	R\$38,56	R\$ 3.856,00
29	Cordão De mínimo 100 Leds 110/220 V, COLORIDO Peça De 10 Metros para área externa	367543 (Genérico)	Und	100	R\$39,10	R\$ 3.910,00
30	Cortina De Led 3x4 Mt Natalino Fixo branco quente 110 ou 220v Area Externa	604125 (Genérico)	Und	50	R\$184,12	R\$ 9.206,00
31	Cortina De Led Na Cor Branca 4x2mt 400 Leds 110 ou 220 volts para área externa	604125 (Genérico)	Und	50	R\$214,06	R\$ 10.703,00
32	Festão De Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	Pc	10	R\$40,53	R\$ 405,30
33	Festão De Metaloide E Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	Pc	10	R\$37,42	R\$ 374,20
34	Festão Natalino 06cm Cores	439353	Und	100	R\$8,58	R\$ 858,00

Rua São Lucas, nº2476, Setor 06
Buritis/RO, CEP: 76.880-000 – Fone 69 9 9912-5990

CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Variadas	(Genérico)				
35	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco frio	366086 (Genérico)	Und	100	R\$20,60	R\$ 2.060,00
36	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco Quente	366086 (Genérico)	Und	150	R\$16,20	R\$ 2.430,00
37	Fonte Chaveada 12v 80 Amperes 960w, Para Cftv Led Som Automotivo	628085 (Genérico)	Und	15	R\$246,46	R\$ 3.696,90
38	Kit 12 Laço Grande Para Arvore De Natal Decoração Enfeite, Medida 24 Cm X 22 Cm X 6 Cm — Cor Vermelho	628978 (Genérico)	Und	5	R\$86,74	R\$ 433,70
39	Kit 6 Bolas De Natal 10cm Grande Luxo Com Pedras Adornos	628085 (Genérico)	Und	10	R\$65,96	R\$ 659,60
40	Mangueira De Led Redonda Azul 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para área externa	367543 (Genérico)	Und	02	R\$884,00	R\$ 1.768,00
41	Mangueira De Led Redonda Branco Frio 220v 12mm 36 Leds/Mt100m para área externa	367543 (Genérico)	Und	15	R\$956,40	R\$ 14.346,00
42	Mangueira De Led Redonda Branco Quente 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	15	R\$847,70	R\$ 12.715,50
43	Mangueira De Led Redonda Vermelho 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	02	R\$847,58	R\$ 1.695,16
44	Meteoro Cascata 8 Tubos Led Bastão Chuva Gelo Luz Natal Cor branco quente para area externa	604125 (Genérico)	Und	60	R\$114,05	R\$ 6.843,00
45	Meteoro Cascata Com 8 Tubos Tubões de 80cm Led Bastao Chuva Luz Natal branco quente para area	604125 (Genérico)	Und	50	R\$118,00	R\$ 5.900,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	externa					
46	Pisca-Pisca Cascata, com 300 Leds Natalino, 8 Funções 2,5mt, Cor Branca frio 110 ou 220 volts para área externa	604125 (Genérico)	Und	40	R\$43,84	R\$1.753,60
47	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor branco quente 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100	R\$36,14	R\$ 3.614,00
48	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Azul 127v para área externa	604125 (Genérico)	Und	100	R\$37,71	R\$ 3.771,00
49	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Branco frio 127v para área externa	604125 (Genérico)	Und	100	R\$35,52	R\$ 3.552,00
50	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor verde 127v para área externa	604125 (Genérico)	Und	100	R\$33,30	R\$ 3.330,00
51	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Vermelho 127v para área externa	604125 (Genérico)	Und	100	R\$29,55	R\$ 2.955,00
52	Pistola De Cola Quente Profissional Industrial potencia minma 150 w bivolt grosso	614153 (Genérico)	Und	3	R\$357,72	R\$ 1.073,16
53	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros, 320 leds Decoração Natalina Cor Branco Frio	7717 (Genérico)	Und	100	R\$83,62	R\$ 8.362,00
54	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros, 300 leds Decoração Natalina Cor Branco Quente	7717 (Genérico)	Und	100	R\$107,91	R\$10.791,00
55	Tecido De Juta Cru 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1	R\$533,93	R\$ 533,93





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	Tecido De Juta Verde 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1	R\$548,80	R\$ 548,80
57	Tecido De Juta Vermelho 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1	R\$807,90	R\$ 807,90
TOTAL						R\$ 189.020,53

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

1.3. A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, compreendendo a entrega dos materiais e o pagamento correspondente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza da aquisição, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

1.4. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Administração. O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Buritis/RO, e a respectiva dotação orçamentária será indicada no momento da contratação, conforme a disponibilidade de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa da necessidade da aquisição, bem como a definição das quantidades dos materiais, está apresentada de forma detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que fazem parte deste Termo de Referência como documento complementar.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, apresenta neste Termo de Referência as especificações e condições para a aquisição de materiais decorativos e elétricos destinados à ornamentação natalina do exercício de 2026.

2.3. A decoração natalina tem como objetivo valorizar os espaços públicos, incentivar a cultura local, fortalecer o comércio e proporcionar um ambiente mais acolhedor para a população durante as festividades de fim de ano.

2.4. Além disso, a ornamentação natalina contribui para a preservação das tradições culturais do município, promovendo o espírito natalino e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5. A montagem e execução da decoração serão acompanhadas pelo servidor Sidnei Balbino Araújo. A aquisição dos materiais é necessária para garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade das estruturas que serão instaladas.

2.6. A despesa com esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 do Município de Buritis/RO, conforme declaração registrada sob o ID nº 480470.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição detalhada da solução proposta encontra-se apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice integrante deste Termo de Referência. O objeto da presente aquisição caracteriza-se como material de consumo, conforme definido nas normativas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar da contratação empresas legalmente constituídas e que atuem no fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, desde que atendam às especificações exigidas e comprovem sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer materiais de boa qualidade e em perfeitas condições de uso. Caso algum produto apresente defeito, avaria, falha de fabricação ou esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, deverá ser substituído imediatamente por outro de igual ou superior qualidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.3. Os materiais destinados à instalação e utilização em áreas externas deverão ser apropriados para essa finalidade, possuindo proteção e resistência adequadas contra exposição à luz solar, chuva, umidade e demais intempéries, garantindo sua durabilidade, segurança e adequado funcionamento durante o período de utilização.

4.4. A empresa será responsável pelos prejuízos causados à Secretaria Municipal de Administração em razão do descumprimento das obrigações assumidas, da entrega de materiais em desacordo com as especificações ou da não realização das substituições dentro do prazo estabelecido, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais, incluindo frete, transporte, seguro, carga, descarga, substituição de itens defeituosos, assistência técnica durante o período de garantia e demais custos relacionados à execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- I – Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- II – Participem em regime de consórcio, em desacordo com a legislação vigente, ou que sejam entre si controladoras, coligadas ou subsidiárias;
- III – Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, desde que o ato tenha sido devidamente publicado em órgão oficial;
- IV – Sejam empresas estrangeiras que não atendam às exigências de habilitação previstas no edital, sem a devida apresentação de documentação equivalente, devidamente autenticada pelos consulados competentes e traduzida por tradutor público juramentado;
- V – Empresas que possuam em seus quadros societários, funcionais ou diretivos, servidores ou funcionários vinculados ao Município de Buritis/RO, em qualquer condição, inclusive como sócios ou dirigentes.

Sustentabilidade

4.7. O fornecedor deverá observar práticas de responsabilidade socioambiental durante toda a execução, atendendo às seguintes diretrizes:

- 4.8. – Priorizar materiais que apresentem maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental em sua produção e utilização;
- 4.9. – Evitar o uso de substâncias nocivas ao meio ambiente, garantindo sempre que possível a utilização de insumos reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis;
- 4.10. – Comprometer-se a reduzir impactos ambientais decorrentes do transporte, armazenagem e manuseio dos materiais;
- 4.11. – Os materiais que eventualmente forem substituídos por defeito deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

Da vedação de utilização de marca/produto

4.12. Na presente aquisição não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.13. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

4.14 tal decisão se justifica de não autorizar a subcontratação para aquisição de material (decorativo e elétrico), reduzindo o risco de fornecimento de itens inadequados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO LOCAL/HORÁRIO

5.1. Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07 (ao lado da balança), Buritis/RO – CEP: 76.880-000. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante agendamento prévio, pelo telefone (69) 99962-6980.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.3. Prazo de Entrega: A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, encaminhado por e-mail informado na proposta. A entrega deverá ocorrer em parcela única, salvo se houver acordo diferente entre a Administração e a contratada.

5.4. Comunicação de Atrasos: Caso a empresa verifique que não conseguirá cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 3 (três) dias, apresentando as justificativas para análise. Situações de caso fortuito ou força maior deverão ser devidamente comprovadas.

5.5. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho ou documento equivalente. Os produtos deverão estar devidamente embalados e protegidos, garantindo sua integridade durante o transporte e evitando danos, defeitos ou qualquer prejuízo à sua utilização.

5.6. GARANTIA

5.7. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor As disposições do Código de Proteção Defesa do Consumidor serão aplicáveis, especialmente no que diz respeito à substituição de produtos descontinuados ou não mais importados.

5.8. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor informar a marca e o modelo, quando existentes, para fins de identificação e conferência do produto ofertado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a oferecer garantia em conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5.10. Quando aplicável, os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, observadas as condições de armazenamento e conservação recomendadas.

Garantia da contratação

5.11. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens de entrega integral, o prazo reduzido para fornecimento e a avaliação de que a exigência não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

6. DA FISCALIZAÇÃO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Fiscal Técnico: Responsável por acompanhar o recebimento dos materiais, verificar sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, certificando que os produtos entregues atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Fiscal Administrativo: Responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, realizando a conferência da documentação relacionada ao fornecimento, como notas fiscais, ordens de fornecimento e demais registros administrativos. Também deverá verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, garantindo a regularidade do processo, a correta aplicação dos recursos públicos e a observância da legislação vigente.

6.3. Gestor da Contratação: Responsável por acompanhar e coordenar a execução da contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, supervisionando a atuação dos fiscais técnico e administrativo. Compete ao gestor adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, solucionar eventuais ocorrências durante a execução e garantir a regularidade do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições do certame.

7.2. Solicitar formalmente à contratada, por meio da Nota de Empenho, o fornecimento dos materiais.

7.3. Fornece todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais corretamente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.4. O recebimento provisório dos materiais não significa aceitação definitiva.
- 7.5. Receber provisoriamente os produtos entregues, no ato da entrega, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório de Materiais.
- 7.6. Garantir que os materiais entregues sejam de primeira qualidade, de procedência certa, sem defeitos de fabricação ou armazenamento, garantindo eficiência e qualidade do produto final.
- 7.7. Realizar o recebimento definitivo dos materiais entregues, após verificar se as especificações foram cumpridas, dentro de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
- 7.8. Recusar e devolver, por meio do Termo de Recusa de Materiais, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações ou apresentarem defeitos ou problemas que os tornem impróprios para uso.
- 7.9. O Termo de Recusa deve informar claramente o motivo da rejeição, o prazo para substituição e as penalidades aplicáveis pelo descumprimento.
- 7.10. Esclarecer qualquer dúvida da contratada sobre a execução do objeto.
- 7.11. Analisar e decidir sobre solicitações feitas pela contratada relacionadas à execução do objeto.
- 7.12. Notificar a contratada estipulando prazo para cumprimento da obrigação e indicar as penalidades em caso de descumprimento.
- 7.13. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- 7.14. Facilitar o cumprimento das obrigações pela contratada, garantindo acesso e condições adequadas conforme o objeto
- 7.15. Conferir rigorosamente os materiais entregues, através da Comissão de Recebimento, atestando os documentos de despesa apenas quando a entrega estiver completa, correta e conforme o objeto.
- 7.16. Zelar pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes, incluindo aquelas previstas nos documentos que integram o objeto, mesmo que não estejam detalhadas no documento principal.
- 7.17. Realizar todas as publicações exigidas por lei.
- 7.18. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 8.2. Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 8.3. Qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE;
- 8.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 8.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 8.9. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 8.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Secretaria;
- 8.11. Comunicar à SEMA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.12. Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 8.13. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;

9.3 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

9.4. Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

9.5. Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

9.6. Não seguir especificações técnicas do fabricante, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

9.7. Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

9.8. Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

9.9. Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

9.10. Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.

9.11. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.12. Recusa injustificada em formalizar a contratação após a adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado — **1 (um) ano de impedimento;**

9.13. Recusa injustificada em formalizar a contratação após a adjudicação, com a necessidade de realização de nova licitação — **2 (dois) anos de impedimento**

9.14. Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 9.3 na execução 1 ano de impedimento;

9.15. Descumprimento reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;

9.16. Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;

9.17. Recusa injustificada em cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, sujeitando o fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, os critérios legais de aplicação das penalidades, o contraditório e a ampla defesa.

9.18. Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;

9.19. Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento.

9.20. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.21. Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;

9.22. Simular execução de etapas da contratação sem realizá-las;

9.23. Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;

9.24. Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;

9.25. Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da contratação ;

9.26. Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;

9.27. Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.28. Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 9.29. Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 9.30. Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 9.31. Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
- 9.32. Multa:
- 9.33. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 24 (vinte e quatro) dias.
- 9.34. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.35. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação:
- 9.36. 10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
- 9.37. 15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
- 9.38. 20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
- 9.39. Compensatória, para a inexecução total do objeto da contratação prevista na alínea “c” acima, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.**
- 9.40. 10% (dez por cento):** quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
- 9.41. 10% (dez por cento):** recusa injustificada em formalizar a contratação após a adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
- 9.42. 15% (quinze por cento):** recusa injustificada em formalizar a contratação após a adjudicação, com a necessidade de realização de nova licitação
- 9.39. 15%: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
- 9.40. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 9.41. 6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.42. 10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
- 9.43. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 9.44. 2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
- 9.45. 5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
- 9.46. 5%: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
- 9.47. 5%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
- 9.48. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação:
- 9.49. 2%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;
- 9.50. 4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
- 9.51. 6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
- 9.52. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
- 9.53. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 9.54. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.55. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.56. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.57. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.58. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.59. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.60. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.61. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.62. as peculiaridades do caso concreto;

9.63. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.64. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.65. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.66. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.67. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.68. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.69. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.70. As sanções de impedimento de licitar a contratação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.71. Os débitos do fornecedor perante a Administração decorrentes de multas administrativas e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos ao fornecedor em razão da presente contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.72. .

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento Provisório: Os bens serão inicialmente recebidos de forma provisória no ato da entrega, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente. O responsável pela fiscalização da aquisição verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

10.2. Rejeição de Bens: Bens em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

10.4. Prorrogação do Prazo de Recebimento: O prazo para a coleta definitiva poderá ser prorrogado por igual período, se justificado, para diligências relacionadas ao cumprimento das exigências contratuais.

10.5. Verificação da Nota Fiscal: Uma nota fiscal ou documento equivalente deve conter elementos essenciais como validade, dados de emissão, dados da aquisição, período de execução, valor a pagar e retenções tributárias.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização da contratação assegurando o fiel cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2. A fiscalização da execução será exercida pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo, os quais deverão atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Liquidação

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução da aquisição;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo para Pagamento

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações contratuais, já consideradas eventuais glosas ou descontos aplicáveis, conforme previsto no Decreto Municipal nº 13.509/2023, de 15 de março de 2023.

Forma de Pagamento

11.7. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta corrente, banco e agência indicados pela contratada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. O fornecedor será escolhido por meio de **Pregão Eletrônico**, tendo como critério **o menor preço por lote**, em regime aberto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. A divisão dos itens em 04 (quatro) lotes foi definida considerando a similaridade, a natureza e a finalidade dos materiais, reunindo produtos com características e aplicações semelhantes. O agrupamento busca facilitar o gerenciamento, o recebimento e a conferência dos materiais, bem como ampliar a participação de fornecedores que atuam nos respectivos segmentos, evitando a concentração de produtos distintos em um único lote. Dessa forma, a divisão em lotes mostra-se adequada ao objeto e busca conciliar competitividade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Exigências de Habilitação Jurídica

O licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, conforme a seguir:

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede;

12.5. Microempreendedor Individual (MEI): apresentação do Certificado de Condição de MEI (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do Governo Federal;

12.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.12. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador; **12.13** Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

12.14 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.15. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **12.21.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

12.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.24 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.25. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida nos últimos 90 dias ou dentro do prazo de validade indicado na própria certidão;

12.26. Caso a certidão seja positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada comprovação judicial da aprovação do plano de recuperação, conforme art. 58 da Lei nº 11.101/2005, além da comprovação dos demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

12.27. Não será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional mediante atestado de capacidade técnica, considerando a natureza do objeto, constituído por bens de consumo de especificações usuais de mercado, cuja entrega não envolve execução de serviço técnico especializado ou complexidade que justifique a exigência, em observância aos princípios da competitividade e da proporcionalidade.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

13.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 231.454,22 (duzentos e trinta e um quatrocentos cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.

14.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

02.03.02 – Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.1001.2267.0000 – Apoio ao Programa “Movimenta Mais”

3.3.90.30.00 – Material de consumo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha – 061

15. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

15.1. Considerando que a aquisição será formalizada exclusivamente por meio de nota de empenho.

15.2. A Nota de Empenho conterá, obrigatoriamente, a identificação do credor, a descrição detalhada do objeto, o valor total da despesa, bem como a dedução correspondente da dotação orçamentária.

15.3. Vigência e Conclusão da Aquisição A vigência da aquisição se estenderão até o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes, compreendendo a entrega total dos materiais pela contratada e o pagamento pela Administração, conforme as condições estabelecidas.

15.4. Penalidades pelo Descumprimento obrigações O descumprimento das condições, prazos ou demais obrigações previstas, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades legais cabíveis.

15.5. Natureza das Penalidades Natureza das Penalidades. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, podendo compreender:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Procedimento para Aplicação das Penalidades A aplicação de quaisquer penalidades observará o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o que dispõe a legislação aplicável.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes deste processo licitatório e de seus atos subsequentes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo acordo entre as partes ou disposição legal em sentido diverso.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17. DOS APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar (ID: 860907);

Apêndice II – Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID:843399).

18. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

18.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais de atendimento:

Telefone: (69) 9 9991-2637

E-mail: cpl@buritis.ro.gov.br

Atendimento presencial: Sala da Superintendência Municipal de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06 – Buritis/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

19. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

JOSELI MOREIRA DE ARAUJO

Assessora Executiva – SEMA

Autorizado por:

ADELSON RIBEIRO GODINHO

Secretário Municipal de Administração





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	07	15/10/2026

ID: **869622**

CRC: **0148A4E1**

Processo: **6-2921/2026**

Usuário: **JOSELI MOREIRA DE ARAUJO**

Criação: **15/10/2026 12:01:19** Finalização: **15/10/2026 12:02:02**

Processo



Documento



MD5: **19CAE267E70FC68B5FD9BD2702DDD45C**

SHA256: **20918C9EF3A629EBC9BF974E31F8C67267BF49137C876C51E209172F713B188F**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	15/10/2026 12:01:19
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PREGÃO ELETRÔNICO	15/10/2026 12:01:19
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSELI MOREIRA DE ARAUJO

ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI
003/2016,1088/17,1137

15/10/2026 12:02:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.



ADELSON RIBEIRO GODINHO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

15/10/2026 12:09:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 869622 e o CRC 0148A4E1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da despesa com pretensa contratação, mensurar os riscos, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2921. -2026

Categoria do Objeto: Material De Consumo

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Adelson Ribeiro Godinho

2.DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1.O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento e Apoio a Contratação designado através da Portaria nº 18/SEMA/PMB/2025 e os aspectos administrativos da contratação foram devidamente verificados pelo responsável pela revisão, sendo aprovado pela área demandante e área administrativa.

3.DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

3.1. As diretrizes que nortearão este Estudo Técnico Preliminar têm como base a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o Decreto 13.509 de 15 de março de 2023 do município de Buritis/RO.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso I)

4.1. O final do ano é um período especial para as famílias, marcado pelas celebrações do Natal e pelo nascimento de Jesus Cristo. É uma das datas mais importantes do calendário, que desperta sentimentos de esperança, renovação, paz e união, simbolizando também o início de um novo ciclo.

4.2. A proposta da decoração natalina tem como objetivo proporcionar à população um ambiente público mais acolhedor, bonito e culturalmente significativo nesse período. Essa iniciativa fortalece o sentimento de pertencimento, incentiva a convivência entre as pessoas, valoriza o comércio local e contribui para o bem-estar social.

4.3. Uma decoração bem planejada valoriza os espaços urbanos, atrai visitantes, estimula o turismo local e movimenta a economia do município. Além disso, amplia o acesso à arte e à





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cultura natalina, fortalece os laços sociais, melhora a aparência da cidade e demonstra o compromisso da Administração Pública com a valorização das tradições e dos espaços públicos.

5.ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

6.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso III)

6.1. Os materiais decorativos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade:

6.1.1. – Todos os itens decorativos (iluminação, enfeites e demais componentes) deverão ser **novos**, sem sinais de uso, livres de avarias, trincas, oxidação, falhas elétricas ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua utilização;

6.1.2 – Possuir garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente;

6.1.3 – Ser adequados para uso em ambientes externos, apresentando resistência comprovada às variações climáticas, como exposição ao sol, chuva, umidade e poeira, sem prejuízo ao seu funcionamento e à sua estrutura;

6.1.4 – Atender às normas de segurança elétrica aplicáveis, garantindo a proteção dos usuários e a confiabilidade durante o período de utilização;

6.1.5 – Ser entregues devidamente embalados, de forma segura e ambientalmente responsável, preferencialmente com uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

6.1.6.- Todos os itens de iluminação decorativa destinados à instalação em áreas externas, incluindo cascatas de LED, pisca-piscas, cordões de LED, cortinas luminosas, mangueiras de LED, bastões meteoro e demais elementos elétricos, deverão ser próprios para uso externo e apresentar proteção adequada contra condições climáticas adversas ou exposição às condições do tempo, tais como chuva, umidade, poeira e exposição solar, devendo possuir grau de proteção compatível com a finalidade e o local de instalação, de modo a assegurar a segurança, o funcionamento e a durabilidade dos produtos durante todo o período de utilização

6.2. Condições de Participação

Poderão participar deste certame todas as empresas:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. – Legalmente constituídas, com regularidade fiscal comprovada e que estejam devidamente qualificadas;

6.2.2. – Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado;

6.2.3. – Que atendam integralmente às especificações do ETP e demais exigências editalícias,

6.2.4. – Que não se enquadrem em nenhuma das situações de impedimento descritas neste documento.

6.3. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor

6.3.1. – O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

6.3.2. – A empresa contratada será responsável por eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do descumprimento de prazos, falhas na entrega ou no atendimento de solicitações formais, ficando sujeita às sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6.3.3. – Aos produtos fornecidos aplicam-se as disposições da Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que se refere à garantia legal, à responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos e às obrigações pós-fornecimento.

6.4. Condições Logísticas e de Entrega

6.4.1. – Todas as despesas com frete, transporte, embalagem, carregamento e quaisquer outros encargos necessários à entrega integral dos produtos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

6.4.2. – Não será admitida a cobrança posterior de valores adicionais, além dos previamente ofertados na proposta de preços.

6.5. Vedações Contratuais

Não será permitida a subcontratação, parcial ou total, bem como a participação de:

6.5.1. – Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.5.2. – Empresas que integrem consórcio, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, salvo se atendidas as exigências legais para participação consorciada;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5.3.– Empresas declaradas inidôneas ou com sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade;

6.5.4. – Empresas estrangeiras que não atenderem integralmente às exigências de habilitação previstas no edital, sendo obrigatória a apresentação de documentação equivalente, legalizada no consulado brasileiro e traduzida por tradutor juramentado;

6.5.5. – Empresas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, servidor público vinculado ao Município de Buritis, seja como sócio, dirigente ou empregado.

6.6. Sustentabilidade

6.6.1. Conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os materiais deverão observar critérios ambientais, tais como: utilização de embalagens adequadas, com o menor volume possível, preferencialmente recicláveis, que garantam a integridade dos itens durante o transporte. Não serão aceitos produtos recondicionados.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso V)

7.1. Foram realizadas análises de contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas a editais e processos licitatórios disponíveis, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que melhor atendam às necessidades da Administração.

Órgão	Ata/Edital	Objetivo	Fonte
Fundação De Cultura E Turismo De Timbó - Fct	Dispensa	Aquisição De Materiais Elétricos (Cabo, Caixa, Disjuntor, Conector, Tomada E Fita Isolante) destinados à Montagem Da Decoração E Da Infraestrutura Elétrica Dos Pontos Comerciais Do Festival Das Cervejarias, A Ser Realizado Entre Os Dias 21 E 24 De Maio De 2026, No Parque Municipal Henry Paul	Portal Nacional de Contratações Públicas
Município De Carlos Barbosa	Pregão - Eletrônico	Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Projeto Elétrico Da Decoração Do Natal No Caminho Das Estrelas 2025.	Portal Nacional de Contratações Públicas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município De Buritis /Ro	Pregão Eletrônico 0084/25	Despesas Com Aquisição De Material (Elétrico E Decorativo) Destinado A Decoração Natalina De 2025.	Proc. Adm: 0001844.01.01-2025 - Id : 1ed.6a9 - Athus - Prefeitura De Buritis Datafull Tecnologia
--------------------------	---------------------------	--	--

7.2. Justificativa da Solução Escolhida. A escolha da solução foi fundamentada a partir das alternativas analisadas no levantamento de mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência econômica, sustentabilidade e interesse público. Dentre as hipóteses analisadas para atender à demanda de decoração natalina no ano de 2026, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: **A Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Decoração Natalina E Aquisição Direta Dos Materiais Para Execução Da Decoração Pelo Artesão Da Prefeitura.**

7.3.A Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Decoração Natalina: contratação de empresa terceirizada para execução completa da decoração natalina acarreta custos elevados para a Administração, além de limitar a autonomia da Secretaria para realizar ajustes, alterações ou adequações no projeto durante a execução, sempre que necessário.

Outro ponto relevante refere-se à responsabilidade por danos, extravios ou avarias que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem ou transporte dos materiais. Essas ocorrências podem gerar conflitos contratuais, atrasos na execução dos serviços e comprometer o cumprimento do cronograma das festividades.

7.4. Aquisição Direta Dos Materiais Para Execução Da Decoração Pelo Artesão Da Prefeitura: Já a aquisição direta dos materiais, para que a decoração seja executada pelo próprio artesão do Município, mostra-se mais viável, econômica e eficiente para a Administração Pública. Essa alternativa garante maior autonomia à Secretaria, permitindo realizar ajustes, adaptações e melhorias na decoração sempre que necessário, de forma ágil, sem depender de terceiros ou de alterações contratuais.

7.4.1. Além disso, possibilita o aproveitamento da mão de obra local, valorizando o profissional do Município, fortalecendo a economia interna e promovendo o reconhecimento do trabalho artesanal. Outro benefício importante é a formação de um acervo próprio de materiais decorativos, que poderão ser reutilizados em anos seguintes, reduzindo custos futuros com locações e novas contratações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.2. Dessa forma, a execução da decoração pelo próprio artesão, com materiais adquiridos pelo Município, assegura maior controle, flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de contribuir para a preservação das tradições e a identidade cultural local.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso VII)

8.1. Os itens foram escolhidos com base em critérios de qualidade, durabilidade e resistência, garantindo um bom resultado estético e funcional para o projeto.

8.2. A variedade de materiais disponíveis permite que a Administração adapte a decoração a espaços de diferentes tamanhos, possibilitando desde montagens simples até estruturas mais elaboradas.

8.3. A escolha dos produtos considerou a melhor relação custo-benefício, priorizando itens com bom desempenho, fáceis de manusear e com acabamento adequado.

8.4. Os materiais são classificados como bens comuns, conforme o artigo 6 e inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, pois possuem especificações claras e conhecidas no mercado.

8.5. Essas especificações facilitam a elaboração do edital, a comparação das propostas entre os licitantes e garantem mais transparência, igualdade e segurança na contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - (Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso IV)

As quantidades demandadas dos respectivos itens estão detalhadas no documento identificado sob o ID: 847467, o qual apresenta a estimativa elaborada com base nas necessidades operacionais da Secretaria de Administração para a execução do Projeto de Ornamentação Natalina 2026.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
1	Arame Galvanizado Nº 18	247711 (Generico)	Kg	10
2	Fita Isolante 20 Metros	604732 (Genérico)	Und	150
3	Abraçadeira de nylon 120mm X 3,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	450
4	Abraçadeira de nylon 300mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	100
5	Abraçadeira de nylon 400mm X 4,5mm Com 100 Unidades	349730 (Genérico)	Pct	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Resina Epôxi Cristal Cura Rápida Alta Espessura	482523 (Genérico)	Kg	20
7	Super Cola Epoxi Cura Rapido 08 Minutos Com 200g	614954 (Genérico)	Und	12
8	Thinner Lata De 5 Litros	605624 (Genérico)	Und	10

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
09	Rolo Cabo PP 100m 2,2.5	322164 (Genérico)	ROLO	3
10	Fio Paralelo Cobre 2,5mm Rolo 100 Mt	458519 (Genérico)	Rolo	50

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
11	Tinta Esmalte sintetico Galao 3.600 Cor Vermelho Natal	358361 (Generico)	Und	10
12	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Amarelo Ouro	358361 (Generico)	Und	06
13	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Azul Cêu	358361 (Generico)	Und	05
14	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Branca	358361 (Generico)	Und	08
15	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Preto Fosco	358361 (Generico)	Und	04

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
16	Bolas Coloridas Cores Diversas 15 Cm	439353 (Genérico)	Und	30
17	Bolas Coloridas Cores Diversas 6cm	439353 (Genérico)	Und	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	Bastão de cola quente Grosso	439982 (Genérico)	Kg	8
19	Cascata 400 Led branco quente Com Função De 10m Iluminação com tendão 50cm Para Festa 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50
20	Cascata Bastao Show Fall 8 Tubos 50cm minimo 384 Led Chuva Meteoro para area externa Cor branco quente 110ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50
21	Cascata Bastao Show Fall 8 Tubos 50cm minimo 384 Led Chuva Meteoro para area externa Cor Branco frio 110 ou 220volts	617445 (Genérico)	Und	50
22	Cascata De 400 Led 8 Função 10mt C/Macho/Fêmea, para ara externa Colorida, 110 Ou 220 Volts	617445 (Genérico)	Und	40
23	Cascata De Natal 500 Leds 10 Mt Tendão De 1 Mt Para Área Externa Cor Branca frio 110 ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	50
24	Cascata Led branco quente 400 Led C/Função 10m tendão de 1 Mt Iluminação Para Festa E Decoração para area externa 110ou 220 volts	617445 (Genérico)	Und	70
25	Cascata Cortina minima 300 Led 6 Mt X2mt Cor branco quente 110 ou 220 volts para area externa	617445 (Genérico)	Und	150
26	Cordão De minimo 100 Leds 110 V Cor Azul Peça De 10 Metros para area externa	367543 (Genérico)	Und	100
27	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V Na Cor BRANCO FRIO Peça De 10 Metros para area externa	367543 (Genérico)	Und	100
28	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V Na Cor VERMELHO Peça De 10 Metros para area externa	367543 (Genérico)	Und	100
29	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V, COLORIDO Peça De 10 Metros para area externa	367543 (Genérico)	Und	100
30	Cortina De Led 3x4 Mt Natalino Fixo branco quente 110 ou 220v Area Externa	604125 (Genérico)	Und	50
31	Cortina De Led Na Cor Branca 4x2mt 400 Leds 110 ou 220 volts para area externa	604125 (Genérico)	Und	50
32	Festão De Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	Pc	10
33	Festão De Metalóide E Fougeron Peça Com 5 Metros	439353 (Genérico)	Pc	10
34	Festão Natalino 06cm Cores Variadas	439353 (Genérico)	Und	100
35	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco frio	366086 (Genérico)	Und	100
36	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco Quente	366086 (Genérico)	Und	150





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37	Fonte Chaveada 12v 80 Amperes 960w, Para Cftv Led Som Automotivo	628085 (Genérico)	Und	15
38	Kit 12 Laço Grande Para Arvore De Natal Decoração Enfeite, Medida 24 Cm X 22 Cm X 6 Cm — Cor Vermelho	628978 (Genérico)	Und	5
39	Kit 6 Bolas De Natal 10cm Grande Luxo Com Pedras Adornos	628085 (Genérico)	Und	10
40	Mangueira De Led Redonda Azul 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	02
41	Mangueira De Led Redonda Branco Frio 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	15
42	Mangueira De Led Redonda Branco Quente 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	15
43	Mangueira De Led Redonda Vermelho 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	367543 (Genérico)	Und	02
44	Meteoro Cascata 8 Tubos Led Bastão Chuva Gelo Luz Natal Cor branco quente para area externa	604125 (Genérico)	Und	60
45	Meteoro Cascata Com 8 Tubos Tubões de 80cm Led Bastão Chuva Luz Natal branco quente para area externa	604125 (Genérico)	Und	50
46	Pisca-Pisca Cascata, com 300 Leds Natalino, 8 Funções 2,5mt, Cor Branca frio 110 ou 220 volts para area externa	604125 (Genérico)	Und	40
47	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor branco quente 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100
48	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Azul 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100
49	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Branca frio 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100
50	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor verde 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100
51	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Vermelho 127v para area externa	604125 (Genérico)	Und	100
52	Pistola De Cola Quente Profissional Industrial potencia minma 150 w bivolt grosso	614153 (Genérico)	Und	3
53	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros, 320 leds Decoração Natalina Cor Branco Frio	7717 (Genérico)	Und	100
54	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros, 300 leds Decoração Natalina Cor Branco Quente	7717 (Genérico)	Und	100
55	Tecido De Juta Cru 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1
56	Tecido De Juta Verde 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	Tecido De Juta Vermelho 30 M Corrido 1 metro de largura	439353 (Genérico)	Rolo	1
----	---	----------------------	------	---

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO-(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada e juntada aos autos sob o ID 860585, considerando os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

LOTE 1					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arame Galvanizado Nº 18	Kg	10	R\$32,67	R\$ 326,70
2	Fita Isolante 20 Metros	Und	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
3	Abraçadeira de nylon 120mm X 3,5mm Com 100 Unidades	Pct	450	R\$13,78	R\$ 6.201,00
4	Abraçadeira de nylon 300mm X 4,5mm Com 100 Unidades	Pct	100	R\$28,69	R\$ 2.869,00
5	Abraçadeira de nylon 400mm X 4,5mm Com 100 Unidades	Pct	50	R\$33,03	R\$ 1.651,50
6	Resina Epôxi Cristal Cura Rápida Alta Espessura	Kg	20	R\$209,43	R\$ 4.188,60
7	Super Cola Epoxi Cura Rapido 08 Minutos Com 200g	Und	12	R\$62,04	R\$ 744,48
8	Thinner Lata De 5 Litros	Und	10	R\$118,45	R\$1.184,50
					R\$ 18.488,78

LOTE 2					
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Rolo cabo PP 100M 2,25	ROLO	3	R\$1.117,46	R\$ 3.352,38
10	Fio Paralelo Cobre 2,5mm Rolo 100 Mt	Rolo	50	R\$303,17	R\$ 15.158,50
					R\$ 18.510,88





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LOTE 3				
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Tinta Esmalte sintetico Galao 3.600 Cor Vermelho Natal	Und	10	R\$161,09	R\$1.610,90
12	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Amarelo Ouro	Und	06	R\$169,92	R\$1.019,52
13	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Azul Cêu	Und	05	R\$175,81	R\$ 879,05
14	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Branca	Und	08	R\$160,47	R\$ 1.283,76
15	Tinta Esmalte sintetico 3.600 Ml Cor Preto Fosco	Und	04	R\$160,20	R\$ 640,80
					R\$ 5.434,03

	LOTE 4				
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Bolas Coloridas Cores Diversas 15 Cm	Und	30	R\$44,90	R\$ 1.347,00
17	Bolas Coloridas Cores Diversas 6cm	Und	100	R\$4,05	R\$ 405,00
18	Bastão de cola quente Grosso	Kg	8	R\$58,06	R\$ 464,48
19	Cascata 400 Led branco quente Com Função De 10m Iluminação com tendao 50cm Para Festa 110 ou 220 volts	Und	50	R\$120,38	R\$ 6.019,00
20	Cascata Bastao Show Fall 8 Tubos 50cm minimo 384 Led Chuva Meteoro para area externa Cor branco quente 110ou 220 volts	Und	50	R\$73,32	R\$ 3.666,00
21	Cascata Bastao Show Fall 8 Tubos 50cm minimo 384 Led Chuva Meteoro para area externa Cor Branco frio 110 ou 220volts	Und	50	R\$74,06	R\$ 3.703,00
22	Cascata De 400 Led 8 Funcao 10mt C/ Macho/Fêmea, para ara externaColorida, 110 Ou 220 Volts	Und	40	R\$132,53	R\$ 5.301,20
23	Cascata De Natal 500 Leds 10 Mt Tendão De 1 Mt Para Área Externa Cor Branca frio 110 ou 220 volts	Und	50	R\$284,50	R\$ 14.225,00
24	Cascata Led branco quente 400 Led C/Função 10m tendão de 1 Mt Iluminação Para Festa E Decoração para area externa 110ou 220 volts	Und	70	R\$103,63	R\$ 7.254,10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	Cascata Cortina minima 300 Led 6 Mt X2mt Cor branco quente 110 ou 220 volts para area externa	Und	150	R\$104,56	R\$ 15.684,00
26	Cordão De minimo 100 Leds 110 V Cor Azul Peça De 10 Metros para area externa	Und	100	R\$42,39	R\$ 4.239,00
27	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V Na Cor BRANCO FRIO Peça De 10 Metros para area externa	Und	100	R\$37,60	R\$ 3.760,00
28	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V Na Cor VERMELHO Peça De 10 Metros para area externa	Und	100	R\$38,56	R\$ 3.856,00
29	Cordao De minimo 100 Leds 110/220 V, COLORIDO Peça De 10 Metros para area externa	Und	100	R\$39,10	R\$ 3.910,00
30	Cortina De Led 3x4 Mt Natalino Fixo branco quente 110 ou 220v Area Externa	Und	50	R\$184,12	R\$ 9.206,00
31	Cortina De Led Na Cor Branca 4x2mt 400 Leds 110 ou 220 volts para area externa	Und	50	R\$214,06	R\$ 10.703,00
32	Festão De Fougeron Peça Com 5 Metros	Pc	10	R\$40,53	R\$ 405,30
33	Festão De Metaloiide E Fougeron Peça Com 5 Metros	Pc	10	R\$37,42	R\$ 374,20
34	Festão Natalino 06cm Cores Variadas	Und	100	R\$8,58	R\$ 858,00
35	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco frio	Und	100	R\$20,60	R\$ 2.060,00
36	Fio Luzes De Fada Led 2mt Em Decoração Natalina, Branco Quente	Und	150	R\$16,20	R\$ 2.430,00
37	Fonte Chaveada 12v 80 Amperes 960w, Para Cftv Led Som Automotivo	Und	15	R\$246,46	R\$ 3.696,90
38	Kit 12 Laço Grande Para Arvore De Natal Decoração Enfeite, Medida 24 Cm X 22 Cm X 6 Cm — Cor Vermelho	Und	5	R\$86,74	R\$ 433,70
39	Kit 6 Bolas De Natal 10cm Grande Luxo Com Pedras Adornos	Und	10	R\$65,96	R\$ 659,60
40	Mangueira De Led Redonda Azul 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	Und	02	R\$884,00	R\$ 1.768,00
41	Mangueira De Led Redonda Branco Frio 220v 12mm 36 Leds/Mt100m para area externa	Und	15	R\$956,40	R\$ 14.346,00
42	Mangueira De Led Redonda Branco Quente 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	Und	15	R\$847,70	R\$ 12.715,50
43	Mangueira De Led Redonda Vermelho 220v 12mm 36 Leds/Mt 100m para area externa	Und	02	R\$847,58	R\$ 1.695,16
44	Meteoro Cascata 8 Tubos Led Bastão Chuva Gelo Luz Natal Cor branco quente para area externa	Und	60	R\$114,05	R\$ 6.843,00
45	Meteoro Cascata Com 8 Tubos Tubões de 80cm Led Bastao Chuva Luz Natal branco	Und	50	R\$118,00	R\$ 5.900,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	quente para area externa				
46	Pisca-Pisca Cascata, ,com Leds Natalino, 8 Funções 2,5mt, Cor Branca frio 110 ou 220 volts para area externa	Und	40	R\$43,84	R\$1.753,60
47	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor branco quente 127v para area externa	Und	100	R\$36,14	R\$ 3.614,00
48	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Azul 127v para area externa	Und	100	R\$37,71	R\$ 3.771,00
49	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor Branca frio 127v para area externa	Und	100	R\$35,52	R\$ 3.552,00
50	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções com 100 leds 10m Cor verde 127v para area externa	Und	100	R\$33,30	R\$ 3.330,00
51	Pisca-Pisca Em Silicone 8 Funções Funções com 100 leds 10m Cor Vermelho 127v para area externa	Und	100	R\$29,55	R\$ 2.955,00
52	Pistola De Cola Quente Profissional Industrial potencia minma 150 w bivolt grosso	Und	3	R\$357,72	R\$ 1.073,16
53	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros, 320 leds Decoração Natalina Cor Branco Frio	Und	100	R\$83,62	R\$ 8.362,00
54	Rede De Luz De Natal minimo 2,5x2 Metros,300 leds Decoração Natalina Cor Branco Quente	Und	100	R\$107,91	R\$10.791,00
55	Tecido De Juta Cru 30 M Corrido 1 metro de largura	Rolo	1	R\$533,93	R\$ 533,93
56	Tecido De Juta Verde 30 M Corrido 1 metro de largura	Rolo	1	R\$548,80	R\$ 548,80
57	Tecido De Juta Vermelho 30 M Corrido 1 metro de largura	Rolo	1	R\$807,90	R\$ 807,90
					R\$ 189.020,53

VALOR (231.454,22).

10.1. A pesquisa prévia de preços foi realizada junto a empresas do ramo, conforme documentação anexa. Com base nas informações apresentadas, foi elaborada a estimativa de valores.

10.2. O custo estimado da aquisição é de R\$ 231.454,22 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos)

10.3. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória, conforme documentação juntada aos autos sob o ID 860585, observando-se os





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preços unitários, os valores correspondentes a cada lote e o valor global estimado de R\$ 231.454,22 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso VIII)

11.2. Justifica-se a divisão da contratação em 04 (quatro) lotes em razão das vantagens técnicas, financeiras, logísticas e operacionais proporcionadas por essa estratégia. O parcelamento da contratação contribui para a aquisição dos materiais necessários à execução da decoração natalina de forma organizada e eficiente, garantindo o atendimento das demandas dentro do prazo previsto, em conformidade com os limites orçamentários da Administração e com o padrão de qualidade exigido para o projeto.

11.3. Os itens foram agrupados de maneira técnica e coerente, observando a similaridade, compatibilidade e afinidade entre os materiais, de forma que cada lote possa ser fornecido por empresas especializadas em determinado segmento de mercado. Tal medida encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o parcelamento do objeto como instrumento para ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação.

11.4. O parcelamento da contratação possibilita maior eficiência na gestão e no planejamento da aquisição, permitindo a participação de fornecedores especializados, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, amplia a competitividade do certame, incentiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a legislação vigente, e reduz os riscos relacionados à execução contratual por empresas que não possuam capacidade técnica para fornecer a totalidade dos itens.

11.5. A adoção da divisão por lotes proporciona benefícios relevantes à Administração Pública, dentre os quais destacam-se: Ampliação da competitividade entre os fornecedores; Melhor atendimento às especificidades técnicas dos materiais; Maior economicidade e redução de custos; Melhoria na qualidade dos produtos fornecidos; Maior eficiência nos prazos de entrega e execução; Melhor gestão e fiscalização contratual; Garantia do adequado cumprimento do objeto contratado.

11.6. Dessa forma, a adoção do parcelamento em lotes mostra-se técnica e administrativamente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

viável, além de recomendável, estando em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A medida contribui diretamente para a eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, assegurando o atendimento do interesse público e a adequada execução da decoração natalina do Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES-(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso XI)

12.1. O objeto desta aquisição não possui relação de correlação ou interdependência com outras contratações atualmente realizadas ou previstas pela Administração Pública.

12.2. Justifica-se o não enquadramento por se tratar de uma necessidade específica e autônoma, voltada exclusivamente à aquisição de materiais elétricos e decorativos para a ornamentação natalina de 2026. A presente contratação não está vinculada a outros projetos, contratos ou programas que exijam integração direta ou simultânea de execução.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO-(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso II)

13.1. A despesa consta no plano de contratações Anual - PCA, conforme Declaração ID: 823697.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS-(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso IX)

14.1. A presente proposta de ornamentação natalina tem como finalidade promover o embelezamento dos espaços públicos do Município, tornando-os mais acolhedores, iluminados e visualmente atrativos durante o período festivo. A iniciativa busca proporcionar à população um ambiente de celebração, integração social e valorização cultural, resgatando os símbolos tradicionais do Natal, como o nascimento de Jesus Cristo e a figura representativa do Papai Noel, fortalecendo o espírito de fraternidade e união entre os munícipes.

14.2. Efetividade e valorização dos espaços públicos

14.2.1. A execução da decoração natalina contribuirá diretamente para a revitalização e valorização de praças, avenidas, canteiros e demais áreas de convivência coletiva, incentivando a ocupação saudável dos espaços urbanos pela população. A ação fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, proporcionando ambientes mais agradáveis, organizados e apropriados para convivência familiar e realização de atividades culturais e recreativas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.3. Qualidade estética, segurança e durabilidade

14.3.1. A ornamentação será executada com materiais adequados, resistentes e compatíveis com as necessidades do projeto, garantindo segurança, durabilidade e elevado padrão estético. A utilização de estruturas e elementos decorativos de qualidade proporcionará melhor acabamento visual, maior resistência às condições climáticas e uma experiência cultural e visual significativa para a população e visitantes.

14.4. Desenvolvimento social, cultural e econômico

14.4.1. A aquisição também apresenta relevante impacto social e econômico, considerando que a decoração natalina estimula a circulação de pessoas nas áreas centrais e comerciais do Município, favorecendo o comércio local, o setor de alimentação, o turismo e a prestação de serviços. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da cultura e do lazer, fortalecendo as tradições natalinas e ampliando o acesso da população a espaços públicos humanizados e culturalmente inclusivos.

14.5. Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos

14.5.1. O planejamento da aquisição, aliado ao agrupamento técnico dos itens e à definição adequada das quantidades, permitirá maior competitividade entre os fornecedores, melhor aproveitamento logístico e maior eficiência na execução contratual. Dessa forma, busca-se assegurar economicidade, otimização dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

14.6. Atendimento ao interesse público e aos princípios administrativos

14.6.1. Diante dos benefícios sociais, culturais, econômicos e urbanísticos proporcionados pela ornamentação natalina, a presente contratação demonstra-se plenamente vantajosa para a Administração Pública, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar coletivo e a valorização dos espaços públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso X)

15.1. Não há necessidade de adoção de providências prévias específicas para esta contratação, uma vez que se trata da aquisição de bens comuns, mediante emissão de Nota de Empenho





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.2. Ademais, a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos materiais será atribuída a servidor designado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS -(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso XII)

16.1. A aquisição e utilização de materiais elétricos e decorativos para a ornamentação natalina podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, utilização de materiais não recicláveis e emissão de poluentes decorrentes da fabricação e transporte dos produtos.

16.2. Entre os principais impactos identificados, destacam-se:

16.2.1 Aumento do consumo de energia elétrica devido ao uso contínuo da iluminação decorativo

16.2.2. Geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras e materiais descartados;

16.2.3 Utilização de materiais plásticos ou de difícil reciclagem;

16.2.4 Impactos ambientais relacionados à produção e transporte dos itens adquiridos.

16.3. Medidas mitigadoras

16.3.1 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

16.3.2 Priorizar fornecedores e materiais com menor impacto ambiental;

16.3.3 Utilizar a iluminação de forma controlada e eficiente;

16.3.4 Realizar o descarte adequado e incentivar a reciclagem dos resíduos;

16.3.5 Promover o reaproveitamento dos materiais decorativos em futuras utilizações.

17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE-(Conforme a disposto no Art. 18 § 1º inciso XIII)

17.1. Após análise técnica e administrativa, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos materiais elétricos e decorativos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da Administração em promover a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Buritis.

17.2. A contratação mostra-se plenamente adequada sob os aspectos legais, técnicos, financeiros, operacionais e sociais, estando em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público.

17.3. Os materiais especificados atendem às necessidades do projeto de decoração natalina, apresentando qualidade, durabilidade e compatibilidade com os recursos orçamentários





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

disponíveis. Além disso, diversos itens possuem potencial de reutilização em futuras edições do evento, contribuindo para a redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos públicos e diminuição da geração de resíduos.

17.4. A realização da decoração natalina proporcionará impactos positivos para o Município, promovendo o embelezamento dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais e o incentivo à convivência social e familiar. A iniciativa também contribui para o aumento da circulação de pessoas nas áreas comerciais e de lazer, favorecendo o comércio local, o turismo e a economia municipal.

17.5. A contratação ainda contribuirá para a valorização da identidade cultural do Município, proporcionando à população ambientes mais acolhedores, iluminados e atrativos durante o período festivo, fortalecendo o sentimento de pertencimento e participação comunitária.

17.6. Diante do exposto, conclui-se que a presente aquisição é necessária, vantajosa e de relevante interesse público, representando uma ação estratégica da Administração Municipal voltada à promoção da cultura, lazer, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo, em observância aos princípios da boa gestão e da aplicação responsável dos recursos públicos.

Elaborado por:

Joseli Moreira de Araujo

Assessora Executiva

ASSINATURA:

Adelson Ribeiro Godinho

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar ETP	06	09/10/2026

ID: 865593	Processo	Documento
CRC: B57F8C97		
Processo: 6-2921/2026		
Usuário: JOSELI MOREIRA DE ARAUJO		
Criação: 09/10/2026 13:41:49	Finalização: 09/10/2026 13:42:37	

MD5: 5B9A6F8193A336E7D65E57602001ECEE
SHA256: 7E72E8E8273E86D5E17C3106C3465D52C0507E686F9303BDA6587D5C62C56552

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar ETP

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	09/10/2026 13:41:49
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PREGÃO ELETRÔNICO	09/10/2026 13:41:49
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	09/10/2026 13:42:40
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

 ADELSON RIBEIRO GODINHO	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	09/10/2026 14:17:49
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 865593 e o CRC B57F8C97.



Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de licitação	Data
Edital		15/10/2026

ID:	869855	Processo	Documento
CRC:	91CF3CF8		
Processo:	6-2921/2026		
Usuário:	CLEONICE PONCIANA FERREIRA		
Criação:	15/10/2026 13:12:25	Finalização:	15/10/2026 13:13:22

MD5:	8A011DA6F55CDD7BE6922C6498FA4258
SHA256:	1A16CBBCE495A9CA11FE4428258E138707DF5932DC212A12E62C09557BD443E4

Súmula/Objeto:
Edital

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	15/10/2026 13:12:25
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PREGÃO ELETRÔNICO	15/10/2026 13:12:25
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLEONICE PONCIANA FERREIRA	AGENTE DE EQUIPE DE APOIO- INTERINA	15/10/2026 13:13:57
---	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

 THIAGO ALVES DE SOUSA	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES L20/2	15/10/2026 13:15:52
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 869855 e o CRC 91CF3CF8.